PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 231
Mov. 69

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0444/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS Nº 8232/2025 REFERENTE A CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES, ORIUNDOS DAS UNIDADES PENAIS DAS REGIONAIS DE GUARAPUAVA, MARINGÁ, FRANCISCO BELTRÃO, FOZ DO IGUAÇU, CURITIBA E CASCAVEL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRES BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

PROTOCOLO nº 26.532.284-0

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** inscrito no CNPJ sob n. º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira, CPF 840.XXX.XXX-72**, nomeado pelo Decreto nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, Inscrito no Cnpj Sob O N.º 08.680.158/0001-61, Com Sede na: Rua Abrão Nacles, 514 - Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles - Cianorte-PR - CEP: 87.207-500, neste ato representado por **Marcelo Gonçalves Dias**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.950.069-XX.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato GMS Nº 8232/2025, nos termos de sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2026 até 20/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 26.532.904-7, fica mantido o valor total do contrato, que é de **R$ 46.572,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária

Inserido ao Protocolo 26.532.284-0 por Carlos Alberto Rosa em: 19/10/2026 16:03. Download realizado por Saulo Edley Rodrigues em 19/10/2026 16:13

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 20/10/2026 09:55. Inserido ao protocolo **26.532.284-0** por: **Saulo Edley Rodrigues** em: 20/10/2026 08:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c5e11fb86c2504e2fb56d2aa717183bf**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 232
Mov. 69

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0444/2026

Unidade:	390000
Ação:	3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário
Natureza de Despesa:	3390.39.78 – Limpeza e Conservação
Fontes de Recursos:	500.000.000 – Recursos Livres (não vinculados) 501.000.147 – Outros Recursos Livres (não vinculados)

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

MARCELO GONCALVES DIAS:03795006988 Assinado de forma digital por MARCELO GONCALVES DIAS:03795006988 Dados: 2026.10.19 17:09:35 -03'00'

Marcelo Gonçalves Dias
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

gov.br Documento assinado digitalmente
GIULIANO VANETI DE SOUZA
Data: 19/10/2026 17:11:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Inserido ao Protocolo 26.532.284-0 por Carlos Alberto Rosa em: 19/10/2026 16:03. Download realizado por Saulo Edley Rodrigues em 19/10/2026 16:13

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 20/10/2026 09:55. Inserido ao protocolo **26.532.284-0** por: **Saulo Edley Rodrigues** em: 20/10/2026 08:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c5e11fb86c2504e2fb56d2aa717183bf**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 232a
Mov. 69

Documento: **CONTRATOPRIMEIROTERMOADITIVOBIORESIDUOS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 20/10/2026 09:55.

Inserido ao protocolo **26.532.284-0** por: **Saulo Edley Rodrigues** em: 20/10/2026 08:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: